



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado
70º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO, GRAVAÇÃO, EXIBIÇÃO, PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO.

TERMO ADITIVO N.º 02/19

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FÁBIO ALVES MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36.879.732-6, inscrito no CPF sob n.º 030.105.857-13, e do outro lado a **TV COSTA NORTE LTDA - GVEPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.820.750/0001-31, com sede na Avenida Dezenove de Maio, n.º 695 - Sala 1, Jardim Albatroz, CEP: 11250-000, cidade de Bertioga - SP, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS BERLOFI ZEIDAN**, portador do RG n.º 27.925.356 - SSP/SP e CPF sob o n.º 342.112.228-80, conforme documentos constantes da **RQ. N.º 09-29-01/2.014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2.014**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 551, e ante permissivo legal do Art. 57, ii, da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. - A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de **25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020**; podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, caso haja nova licitação com escolha de nova empresa para prestar os Serviços de Operação da TV Câmara de Cubatão em canal aberto, cabo e internet simultaneamente, com inserção de imagens de intérprete de libras..
2. - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da Dotação nº 339039.47 do orçamento vigente.
3. - O valor global para o período de prorrogação é de **R\$ 1.932.223,32** (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
4. - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constante **RQ. N.º 09-29-01/2.014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2.014** e que não contrariem os dispositivos deste termo aditivo.

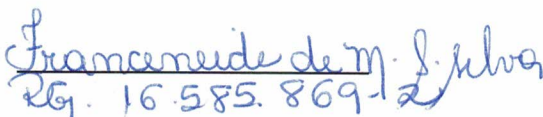
E por estarem as partes assim justas e acordadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 25 de fevereiro de 2.019



FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente


VINÍCIUS BERLOFI ZEIDAN
TV COSTA NORTE LTDA - GVEPP

TESTEMUNHAS:


RG. 16.585.869-12

ASSEJUTEL/DVA-tep


Thiago Eduardo Pereira
Especialista em Adm. Pública
Matr 1874